

Projeto de Lei nº 535/2008
Autoria: Poder Executivo

LEI Nº 2066/2008

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Paulo Banazeski, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colíder aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 112.559,48 (Cento e Doze Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos), destinado a Câmara Municipal de Vereadores de Colíder.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária do seu Orçamento Programa 2008:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Colíder		
Unidade: 001 – Câmara Municipal de Colíder.		
Função: 01 – Legislativa		
Sub-Função: 031 – Ação Legislativa		
Programa: 0001 – Processo Legislativo		
Projeto: 2.002 – Atividades a Cargo da Câmara Municipal.		
Natureza da Despesa:		
3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	50.000,00
3191.13.01.00 – Obrigações Patronais – RPPS	R\$	10.000,00
3390.14.00.00 – Diárias – Civil	R\$	20.000,00
3390.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	15.000,00
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	17.559,48
TOTAL GERAL	R\$	112.559,48

Artigo 3º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, mencionado no Artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, em 25 de Setembro de 2008.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal